



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

DECRETO Nº 085/2020.

Em 29 de dezembro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2020, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 453.877,85 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para a inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.0002.2.004.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Governo e Relações Institucionais.

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3654)

R\$ 50,00 (cinquenta reais)

0201.04.122.0002.2.006.000 – Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (158)

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

0402.28.846.0002.0.002.000 – Contribuições ao PASEP.

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (2108).

R\$ 17.249,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais)

0501.15.451.0007.1.015.000 – Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (414)

R\$ 435.078,85 (quatrocentos e trinta e cinco mil setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura deste decreto o superávit financeiro do recurso livre - 001, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2019, o valor de R\$ 436.628,85 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0402.28.843.0006.0.001.000 – Amortização da Dívida Interna.

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato (2106)

R\$ 17.249,00 (dezesete mil duzentos e quarenta e nove reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 29 de dezembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de dezembro de 2020

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração